



## **CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**

### **PORTARIA Nº 06, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

*Ratifica as indicações e designa integrantes para a Comissão Organizadora do XXVII SINCE.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951; Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952; Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974; e Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO o disposto no §2º, do artigo 7º do Regimento do Simpósio Nacional dos Conselhos de Economia – Since (Resolução nº 1.870, de 11 de maio de 2012), que prevê a necessidade de representantes do Conselho Federal de Economia para compor a Comissão Organizadora;

CONSIDERANDO a Portaria nº 43, de 15 de agosto de 2019, que ratifica as indicações e designa integrantes para a Comissão Organizadora do XXVIII SINCE;

CONSIDERANDO a solicitação de atualização da comissão referenciada, apresentada pelo Conselho Regional de Economia da 21ª Região – PB por meio do Of.PRESI/CORECON-PB/013/2020;

CONSIDERANDO o que foi deliberado durante a 695ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia, realizada nos dias 31 de janeiro de 2020 e 1ª de fevereiro de 2020, em Brasília-DF,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Ratificar as indicações dos integrantes da Comissão Organizadora do XXVII SINCE feitas pelo Conselho Regional de Economia da 21ª Região – PB, a seguir relacionados: João Bosco Ferraz de Oliveira (Coordenador e Conselheiro Federal), Carlos Gláucio Sabino de Farias (Conselheiro do Corecon-PB), Celso Pinto Manguiera (Presidente do Corecon-PB), Manoel de Deus Alves (Economista), Martinho Leal Campos (Conselheiro do Corecon-PB) e Thales Batista da Silva (Gerente Executivo do Corecon-PB).



## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Art. 2º Designar os membros do Conselho Federal de Economia para comporem a Comissão Organizadora do XXVII SINCE, a seguir relacionados: Antonio Corrêa de Lacerda (Presidente do Cofecon), Eduardo Rodrigues da Silva (Conselheiro Federal), Fabíola Andréa Leite de Paula (Conselheira Federal), Heric Santos Hossoé (Conselheiro Federal), Maurílio Procópio Gomes (Conselheiro Federal), Ricardo Valério Costa Menezes (Presidente do Corecon-RN) e Wellington Leonardo da Silva (Conselheiro Federal).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 43, de 15 de agosto de 2019.

Brasília-DF, 03 de fevereiro de 2020.

**Econ. Antonio Corrêa de Lacerda**  
Presidente Cofecon